

CARTA DE SERVIÇOS

Apoio Técnico à Gestão Documental da Justiça do Trabalho



Nome do Serviço	Apoio Técnico à Gestão Documental da Justiça do Trabalho
Nome alternativo	-
Descrição do Serviço	Auxiliar os TRTs em ações referentes à produção, à tramitação, ao uso, à avaliação e ao arquivamento de documentos e processos recebidos e tramitados pelos órgãos da Justiça do Trabalho no exercício das suas atividades, inclusive administrativas, independentemente do suporte de registro da informação.
Usuários do Serviço	Magistrados e servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho
Requisitos, documentos e informações necessários para acessar o serviço.	Acesso aos sistemas processuais administrativos e judiciais dos órgãos da Justiça do Trabalho e ao Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário.
Forma de prestação do serviço	Fornecimento de resposta por escrito ou por telefone aos demandantes, bem como disponibilização do Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário e das Tabelas de temporalidade e de classificação de documentos no portal do CSJT.

CARTA DE SERVIÇOS

Apoio Técnico à Gestão Documental
da Justiça do Trabalho



Principais etapas para o processamento do serviço	Desenvolver pesquisas e emitir pareceres ou orientações sobre procedimentos referentes à gestão documental.
Tempo para atendimento (prazo máximo)	Até 30 dias
Forma de comunicação com o solicitante do serviço	Pelo telefone (61) 3043-3710 ou pelo <i>e-mail</i> cdocm@csjt.jus.br
Locais, meios e formas para acessar o serviço	Pelo telefone ou pelo e-mail da CDOCM ou por meio de ofício dirigido à Presidência ou à Secretaria-Geral do CSJT
Fundamentação Legal	Art. 5º, incisos XIV e XXXIII, e arts. 216, § 1º e § 2º, da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.159, de 8/1/1991; Resolução CNJ nº 324, de 30/6/2020; Resolução CNJ nº 408, de 18/8/2021; e ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.CGDOC Nº 37/2021, de 30/8/2021.

CARTA DE SERVIÇOS

Apoio Técnico à Gestão Documental
da Justiça do Trabalho



Outras Informações

Dependendo do impacto da demanda será proposto submetê-la ao Grupo de Trabalho de Gestão Documental da Justiça do Trabalho - GT-GED para análise